

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0094/SUCAR/ANTT, DE 12 DE JULHO DE 2010.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0094/SUCAR/ANTT, DE 12 DE JULHO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **MIRTRANS URUGUAY S.A**
N º DO PROCESSO: 50500.032652/2010-21
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas
VIGÊNCIA: 09.06.2020

INTERESSADA: **FALIREY S.A**
N º DO PROCESSO: 50500.035734/2010-27
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas
VIGÊNCIA: 06.05.2020

INTERESSADA: **FALIREY S.A**
N º DO PROCESSO: 50500.033562/2010-57
TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 06.05.2020